

LEI Nº 165/66. DE 23 DE JANEIRO DE 1.966.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM NOVO PO
ÇO DE BALDE NO CEMITÉRIO DESTA CIDA
DE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a man-
dar abrir novo Poço de Balde no Cemitério desta Cida
de.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 23 DE JANEIRO DE
1.966.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.